



Número: **0801289-82.2023.4.05.8202**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO	ALIPIO SUPERMERCADO LTDA
EXECUTADO	RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA
EXECUTADO	MARIA LOURDES ROQUE DE SOUZA
ADVOGADO	sthephanny evelyn trigueiro da costa
ADVOGADO	jadiemerson gomes da silva

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058202.1533792 5	04/04/2025 03:55	<a href="#">Edital de Leilão - Publicação DJe</a>	Documento de Comprovação
4058202.1510850 8	19/02/2025 10:06	<a href="#">LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO - Raquel Roque</a>	Documento de Comprovação
4058202.1510850 9	19/02/2025 10:06	<a href="#">Auto de Penhora Assinado - Raquel Roque</a>	Documento de Comprovação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário da Justiça Eletrônico SJPB

Nº 63.0/2025 João Pessoa - PB Disponibilização: Quinta-feira, 3 Abril 2025

8 a. VARA FEDERAL  
Edital de Leilão

## JUSTIÇA FEDERAL

### 8ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA

Rua Francisco Vieira da Costa, nº 20 - Rachel Gadelha -- CEP 58.804-177 - Sousa/PB - Tel. 3521-3300

**PROCESSO Nº: 0801289-82.2023.4.05.8202 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**EXECUTADO: MARIA LOURDES ROQUE DE SOUZA e outros**  
**ADVOGADO: Sthephanny Evelyn Trigueiro Da Costa e outro**  
**8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - 8ª VARA FEDERAL JFPB

**O DR. ANDRÉ VIEIRA DE LIMA**, Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Paraíba por meio de Leiloeiro Oficial, **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, Matrícula Jucep: 12/2015, **Contatos: (83) 99685-6653 e 98721-8002 ou e-mail leiloesmonteiro@gmail.com, site www.leiloesmonteiro.com.br**, levará à venda em arrematação pública, nas datas e sob condições adiante descritas, exclusivamente no formato eletrônico, os bens penhorados/apreendidos do processo epigrafado, na forma que segue:

**BEM:** LOTE de nº 20, localizado no LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, QUADRA "K", Pombal/PB, registrado sob o nº R-2-12.907, à fl. 132, do livro 2-BN, no 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMBAL "CARTÓRIO CEL JOÃO QUEIROGA".

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**LOCAL DO LEILÃO:** Rede Mundial de Computadores (internet) - exclusivamente no formato eletrônico, através do site: **www.leiloesmonteiro.com.br**. Os interessados deverão efetuar seu cadastro no site, podendo se informar sobre o leilão e cadastro nos fones: **(83) 99685-6653 e 98721-8002**

**DATAS E HORÁRIO:** Os bens estarão abertos para lances a partir das **10:00 horas do dia 11 de abril de 2025**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça.

Caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 25 de abril de 2025, às 10:00 horas**, para realização da 2ª Praça, caso em que os bens serão alienados a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% do preço da avaliação, observadas as previsões legais que regem a matéria (art. 891, parágrafo único, do CPC/2015).

O leilão estará aberto para lances online por 2 horas seguidas. Sobrevindo lance nos 3 (três) últimos minutos, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso inexista lance ou não haja lance válido, os bens permanecerão disponíveis por 60 (sessenta) dias, automaticamente, no mesmo site, independentemente de nova publicação ou intimação editalícia.

Obs: Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos: a) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) - § 1º do art. 880 da CPC; b) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem (Ato nº 722 de 05/12/2012, da Presidência do TRF5).

#### CONDIÇÕES DO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO:

Os bens poderão ser arrematados por lote ou individualmente pelo maior lance ofertado, o qual será apreciado pelo Juízo, observada a legislação vigente.

O prazo para eventuais impugnações passará a fluir da juntada do auto de arrematação, sendo desnecessária intimação.



Fica autorizado o leiloeiro ou quem por ele indicado, devidamente identificado, a visitar os locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça.

É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

O executado fica ciente de que poderá pagar o valor integral da dívida executada até a data da realização do leilão.

Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido.

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos ofertantes/arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.

O arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida constituída antes da arrematação, inclusive taxas de condomínio, despesas de consumo de água, energia e gás, até a data da imissão de posse, tributos, salvo aquelas despesas relacionadas à transferência de propriedade dos bens. Os tributos sobre a propriedade e taxas condominiais anteriores à arrematação serão sub rogados no preço da arrematação.

Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil, a qual será levantada por determinação do Juízo, ficando os custos de levantamento do gravame sub rogados no preço.

As despesas com a retirada e transporte dos bens, ITBI, despesas cartorárias para registro, dentre outras, ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

No caso de automóveis e motocicletas, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor da execução, a perda do sinal, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante remisso (art. 897 do CPC).

Os pagamentos não efetuados no prazo de 24 horas, a contar do leilão, implicarão ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, cominado com o art. 95 da Lei 8.666/1993.

Ficam intimados pelo presente Edital o(s) Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em); o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado (art. 889 do CPC/2015).

O presente Edital será publicado na forma da lei (Diário Judicial Eletrônico - Dje) e afixado no átrio da Subseção Judiciária de Sousa/PB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário da Justiça Eletrônico SJPB

Nº 63.0/2025 João Pessoa - PB Disponibilização: Quinta-feira, 3 Abril 2025

Sousa/PB, data de validação no sistema.

**ANDRÉ VIEIRA DE LIMA**  
Juiz Federal da 8ª Vara/JFPB

Assinado eletronicamente. A certificação digital pertence a: ADNA LUCENA DOS SANTOS:PB322

Conferir no site: [http://www.trf5.jus.br/validar\\_assinatura](http://www.trf5.jus.br/validar_assinatura)

Processo: 0501280-7/2025-4.05.8202

Identificador: 9-1009-9637-2g

Assinado eletronicamente por

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>

**Mônica Carolina de Castro BDC19A378DANTAS - Diretor de Secretaria**

Data e hora da assinatura: 04/04/2025 03:55:08

Identificador: 4058202.15337925

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25040403542781200000015412941



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

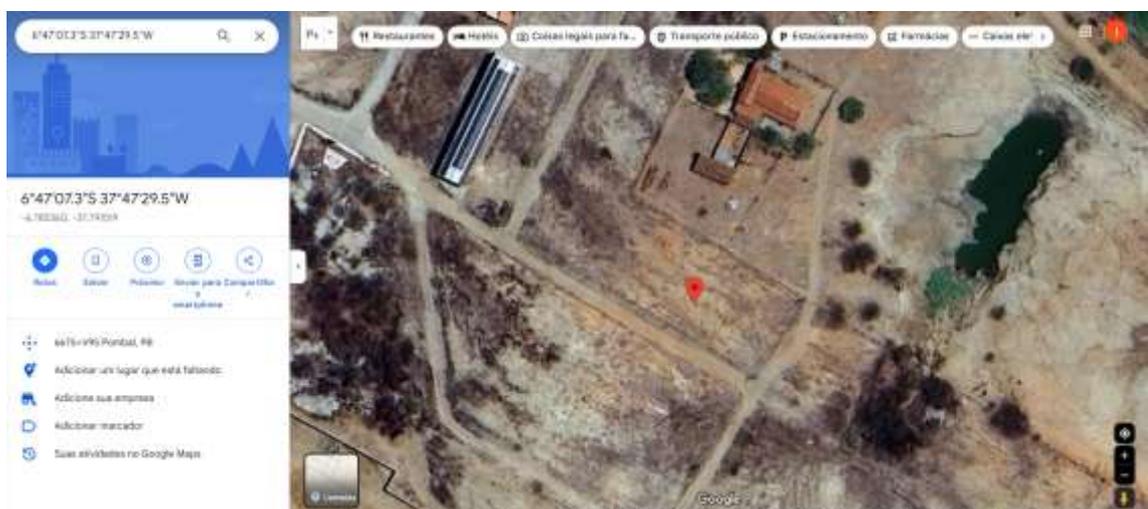
Processo nº **0801289-82.2023.4.05.8202** Mandado PJE nº \_\_\_\_\_  
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Executado(s): RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA

Ao décimo sexto dia do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à VISTORIA do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s), e ao décimo dia do mês de fevereiro de 2025 à correspondente PENHORA E AVALIAÇÃO:

**DESCRIÇÃO:** LOTE de nº 20, localizado no LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO (localização: -6.785360, -37.791519), QUADRA "K", Pombal/PB, com a frente para o Sul, situado à Rua Projetada, medindo: 10.00m de largura na frente e nos fundos, por 30.00, de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área de 300.00m<sup>2</sup>, confrontando-se: lado direito (oeste), com o lote nº 19, lado esquerdo (leste), com o lote nº 21, e fundos (nortes), com terreno que dá acesso à caixa d'água. Registrado sob o nº 18520, à fl. 110, do livro 2-CV, no 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMBAL "CARTÓRIO CEL JOÃO QUEIROGA";

**1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel está localizado no município de Pombal/PB (**localização:** localização: -6.785360, -37.791519).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

1.2.CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

	CARTÓRIO "CEL JOÃO QUEIROGA" 1º OFÍCIO CNPJ nº 090218520/37 POMBAL FRANCISCO NOBREGA QUEIROGA Registral ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA Tribunala REGISTRO DEBIL DE IMOVEIS -	Matricula	18520	Data	11/08/2021
		CNM: 069286.2.0018520-37			
		Livro2-	CV Folha	110	Rubrica

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-CV, Matrícula N° 0018520, datado de 11/08/2021, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - 02 (DOIS) LOTES DE TERREÇOS n°s 19 e 20, da Quadra "K", no Loteamento "São Francisco", nesta cidade de Pombal-PB, assim descritos: Lote n° 19 - com a frente para o Sul, situado à Rua Projetada, medindo: 10.00m de largura na frente e nos fundos, por 30.00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma Área de 300.00m², confrontando-se: lado direito (Oeste), com o Lote n° 18; lado esquerdo (Leste), com o Lote n° 20; e fundos (Norte), com terreno que dá acesso a caixa d'água; Lote n° 20 - com a frente para o Sul, situado à Rua Projetada, medindo: 10.00m de largura na frente e nos fundos, por 30.00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma Área de 300.00m², confrontando-se: lado direito (Oeste), com o Lote n° 19; lado esquerdo (Leste), com o Lote n° 21; e fundos (Norte), com terreno que dá acesso a caixa d'água;

**PROPRIETÁRIO(S)** - EMPRESA A3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.794.513/0001-09, situada à Rua Maciel Pinheiro, n° 139 - 1º Andar, Sala B, Varadouro, João Pessoa-PB, tendo como representante Empresa A3 Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.621.802/0001-60, situada na Av. João Machado, n° 553, Edifício Plaza Center - 5º Andar, Sala n° 503, Centro, João Pessoa-PB;

**REGISTRO ANTERIOR** - Havido a outorgante por compra feita a Francisco Valeriano de Araújo e sua esposa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro 2-BN sob n° B-2-12.907, fls. 132 em 12.09.2011, e Matrícula n° 12.907, Livro 2-BN, fls. 132, Guia Sigre n° 02028809, Emolumento: R\$ 91,59, Fepj: R\$ 67,40, Farpen: R\$ 17,02, Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial: ALQ48193-197N, no Registro Imobiliário desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Pombal-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Oficiala Substituta, (Ana Cristina Formiga de Queiroga). SELO: ALQ48193

-----

B-1-18520 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro n° 212, fls. 049, neste Cartório do 1º Ofício, o imóvel acima citado foi adquirido por Kleber Lima de Souza, portador da C.I. RG n° 1.692.355 - 2ª Via 8808-PB e CPF n° 035.513.764-09, brasileiro, servidor público, casado com Raquel Roque de Souza Lima, portadora da C.I. RG n° 2.021.885 - 2ª Via 8808-PB e CPF n° 036.715.494-96, servidora pública, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Antonio Queiroga de Alencar, n° 417, Bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, por compra feita a Empresa A3 Construções e Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.794.513/0001-09, situada à Rua Maciel Pinheiro, n° 139 - 1º Andar, Sala B, Varadouro, João Pessoa-PB, tendo como representante Empresa A3 Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.621.802/0001-60, situada na Av. João Machado, n° 553, Edifício Plaza Center - 5º Andar, Sala n° 503, Centro, João Pessoa-PB, pelo preço certo e ajustado no valor de R\$ 34.062,00 (trinta e quatro mil e sessenta e dois reais), Guia Sigre n° 02028807, Emolumento: R\$ 366,32, Fepj: R\$ 67,40, Farpen: R\$ 62,37, Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial: AL001573-G29F. O referido é verdade e dou fé. Pombal-PB, 11 de Agosto de 2021.

Rua Cel José Fernandes, 529, Centro - POMBAL-Paraíba - Fone 83 9868-5708



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

Matrícula 00018520

CNM: 069286.2.0018520-37

Livro 2-

CV

Folha 110V

A Oficiala Substituta, \_\_\_\_\_ (Ana Cristina Formiga de Queiroga).

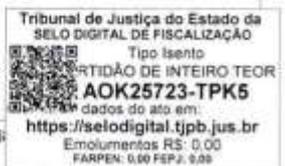
CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, \_\_\_\_\_, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

POMBAL, 04 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA  
Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

Ana Cristina Formiga de Queiroga  
Oficiala Substituta



Rua Cel. José Fernandes, 529, Centro - POMBAL-Paraíba - Fone: 83 9861-1111



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

### 1.3.AVALIAÇÃO

O imóvel é bem localizado, estando a poucos minutos, de carro, do centro de Pombal/PB. Trata-se apenas do terreno (terra nua), sem contar com benfeitorias. No local há muitos outros terrenos similares, ainda sem construção.

Considerando o valor de mercado praticado na região, bem como as características apresentadas pelo imóvel, **AVALIO o lote nº 20 em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB





PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB



---

**Igor Diniz da Mota Silveira**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. PB1133**



Processo: 0801289-82.2023.4.05.8202

Assinado eletronicamente por:

**IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA - Oficial de Justiça**

Data e hora da assinatura: 19/02/2025 10:06:31

Identificador: 4058202.15108508

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25021910050882700000015181649



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária da Paraíba - 8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo nº **0801289-82.2023.4.05.8202** Mandado PJE nº \_\_\_\_\_  
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Executado(s): RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA

Ao décimo sexto dia do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à VISTORIA do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s), e ao décimo dia do mês de fevereiro de 2025 à correspondente PENHORA E AVALIAÇÃO:

**DESCRIÇÃO:** LOTE de nº 20, localizado no LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO (localização: -6.785360, -37.791519), QUADRA "K", Pombal/PB, com a frente para o Sul, situado à Rua Projetada, medindo: 10.00m de largura na frente e nos fundos, por 30.00, de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área de 300.00m<sup>2</sup>, confrontando-se: lado direito (oeste), com o lote nº 19, lado esquerdo (leste), com o lote nº 21, e fundos (nortes), com terreno que dá acesso à caixa d'água. Registrado sob o nº 18520, à fl. 110, do livro 2-CV, no 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMBAL "CARTÓRIO CEL JOÃO QUEIROGA";

**AVALIAÇÃO:** avalio o lote nº 20, registrado na matrícula nº 18520 em R\$ 60.000,00 (oitenta mil reais), conforme preço de mercado praticado na região.

Nomeio para fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr<sup>o</sup>(a). RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA, portadora do CPF nº 036.716.494-96, sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM<sup>o</sup>(a) Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. PB1133

